

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA CÂMARA MIINICIPAI. PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR GERALDINHO

PROJETO DE LEI Nº 4.623/2020.

Dispõe sobre a denominação à via pública e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

APROVA:

- Art. 1º Fica denominada de RUA JORNALISTA MÁRIO JOSÉ PIRES SANTANA, a atual via pública primeira paralela à Avenida Pinheiro Machado do Conjunto Stylos Blocos I e II, entre as Ruas Hélio Mourão e Isaura Santos, no Bairro Reis Veloso, neste município.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da via pública com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei sancionada aos Correios, Agespisa e Equatorial para efeito de conhecimento e registro.

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ GERALDO ALENCAR FILHO VEREADOR DO PSL